

# MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA



**STJ**

Secretaria de  
Auditoria Interna



## COMPOSIÇÃO EM JANEIRO DE 2020:

Ministro **João Otávio de Noronha** (Presidente)  
Ministra **Maria Thereza Rocha de Assis Moura** (Vice-Presidente )  
Ministro **Felix Fischer**  
Ministro **Francisco Cândido de Melo Falcão Neto**  
Ministra **Fátima Nancy Andrighi**  
Ministra **Laurita Hilário Vaz**  
Ministro **Humberto Eustáquio Soares Martins**  
Ministro Antonio **Herman** de Vasconcellos e **Benjamin**  
Ministro **Napoleão Nunes Maia Filho**  
Ministro **Jorge Mussi**  
Ministro Geraldo **Og Nicéas Marques Fernandes**  
Ministro **Luis Felipe Salomão**  
Ministro **Mauro Luiz Campbell Marques**  
Ministro **Benedito Gonçalves**  
Ministro **Raul Araújo Filho**  
Ministro **Paulo de Tarso Vieira Sanseverino**  
Ministra Maria **Isabel Diniz Gallotti Rodrigues**  
Ministro **Antonio Carlos Ferreira**  
Ministro Ricardo **Villas Bôas Cueva**  
Ministro **Sebastião Alves dos Reis Júnior**  
Ministro **Marco Aurélio Gastaldi Buzzi**  
Ministro **Marco Aurélio Bellizze Oliveira**  
Ministra **Assusete Dumont Reis Magalhães**  
Ministro **Sérgio Luíz Kukina**  
Ministro Paulo Dias de **Moura Ribeiro**  
Ministra **Regina Helena Costa**  
Ministro **Rogério Schietti Machado Cruz**  
Ministro **Nefi Cordeiro**  
Ministro Luiz Alberto **Gurgel de Faria**  
Ministro **Reynaldo Soares da Fonseca**  
Ministro Marcelo Navarro **Ribeiro Dantas**  
Ministro **Antonio Saldanha Palheiro**  
Ministro **Joel Ilan Paciornik**

# EXPEDIENTE

## Secretaria de Auditoria Interna

Diocésio Sant'anna da Silva

## Equipe Técnica

Elaboração: Silvana de Castro Araújo Moreira

Revisão: Ana Paula Santana da Silva

Colaboração: Aline Thomas Muniz, Rejane Ribeiro Mangabeira

## Projeto gráfico e editoração

COORDENADORIA DE MULTIMEIOS

André Carvalho

## Endereço

SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III,

CEP 70095-900, Brasília-DF

E-mail: aud@stj.jus.br

Atendimento: (61) 3319-9016

B823m

Brasil. Superior Tribunal de Justiça.

Método de avaliação do universo de auditoria /  
Superior Tribunal de Justiça, Secretaria de Auditoria  
Interna. -- Brasília : Superior Tribunal de Justiça, 2019.  
32 p.

ISBN

1. Auditoria, Brasil. 2. Tribunal Superior, auditoria,  
Brasil. I. Título.

**CDU 657.633(81)**

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. UNIVERSO DE AUDITORIA	6
3. OBJETOS DE AUDITORIA	7
4. AVALIAÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA	8
4.1 Critérios	9
4.1.1 Critério materialidade	9
4.1.2 Critério risco	9
4.1.3 Critério relevância	9
4.2 Fatores de avaliação dos critérios	10
4.2.1 Critério materialidade	10
4.2.2 Critério risco	11
4.2.3 Critério relevância	14
5. FORMAÇÃO DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DO OBJETO	18
6. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA	22
7. REFERÊNCIAS	24
ANEXO I	25
ANEXO II	31

# MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA



**STJ**

Secretaria de  
Auditoria Interna

## 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AI) é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a na realização de seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, conforme define o Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

Com a finalidade de cumprir seu propósito, a Secretaria de Auditoria Interna (AUD) observou a necessidade de elaborar um conjunto de documentos para compor a estrutura normativa que regerá a condução das atividades de auditoria interna no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, o referencial técnico que ora se apresenta, denominado **Método de Avaliação do Universo de Auditoria** compõe esse rol de normas e tem por objetivo detalhar a metodologia aplicada pela AUD para identificar o seu universo de atuação, bem como avaliar, classificar e selecionar os objetos auditoria, com base nos critérios de materialidade, risco e relevância, garantindo maior assertividade e eficiência na elaboração do Plano Anual de Auditoria.

Em razão de a AUD ter aderido ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), atualizou-se esse método para conter, nos itens 2 – Universo de Auditoria e 4.2.1.1 – Fator Interesse da Gestão, as orientações trazidas pelo IA-CM, mais especificamente o que consta na atividade 4 do KPA 2.4 – Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas.

## 2. UNIVERSO DE AUDITORIA

O universo de auditoria pode ser entendido como o mapa de todos os aspectos da organização sujeitos a ações de auditoria, podendo ser representado por unidades, subunidades, macroprocesso, processo de trabalho, processo administrativo ou fatores que importem risco ao alcance

dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da organização.

No contexto do STJ, a identificação do universo de auditoria consiste na seleção dos temas sobre os quais a unidade de auditoria interna poderá atuar.

Considerando a estrutura da AUD, composta por quatro subunidades técnicas, denominadas coordenadorias, o processo inicia-se pela definição do universo de atuação de cada uma delas.

Bianualmente, essas informações são organizadas e estruturadas conforme a perspectiva que faça mais sentido, segundo a lógica de execução de suas atividades, de modo a propiciar boa visualização do universo de controle que está sob sua responsabilidade.

Concluída essa etapa, avaliam-se os pontos de interseção entre as coordenadorias e, em seguida, identificam-se os elementos não contemplados no universo de cada uma delas.

### 3. OBJETOS DE AUDITORIA

Objetos de auditoria são os elementos do universo sobre os quais se justifica a condução de ação de fiscalização ou de consultoria por parte da AUD. Sua identificação orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- **Partir do maior para o menor elemento:** identificar primeiro as macroestruturas, macroprocessos e macrodesafios das áreas de atuação de cada coordenadoria;
- **Detalhar cada elemento em, no mínimo, mais três camadas:** desmembrar o elemento até chegar a uma granularidade ideal para realização de uma ação de fiscalização específica.

## 4. AVALIAÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

A avaliação dos objetos de auditoria é realizada anualmente e orienta a elaboração do Plano Anual de Auditoria. Os objetos são apreciados com base nos critérios de materialidade, risco e relevância, os quais são compostos por um conjunto de fatores.

O critério **Materialidade** possui apenas o fator *magnitude financeira*; o critério **Risco** abrange os fatores *maturidade dos controles internos e da gestão de riscos*, *lapso temporal entre auditorias* e *risco à imagem do Tribunal*; e o **Relevância** compõe-se dos fatores *interesse da gestão*, *interesse da auditoria interna*, *exigências de instâncias externas*, *abrangência institucional* e *vinculação ao Plano Estratégico Institucional*.

A pontuação atribuída a cada objeto de auditoria resulta da ponderação desses nove fatores e recebe o nome de Indicador de Significância do Objeto (ISO).

A **Tabela 1** representa a relação entre os critérios e os fatores de avaliação que formam o ISO:

Tabela 1: Estrutura e pesos dos critérios e fatores de avaliação

Critérios	Peso	Pontuação máxima do critério	Fatores de avaliação	Peso do fator na formação do critério
<b>Materialidade</b>	20%	5	Magnitude Financeira (MFI)	1,0
<b>Risco</b>	35%	5	Maturidade dos Controle Internos e da Gestão de Riscos (MCIGR)	0,6
			Lapso Temporal entre Auditorias (LTA)	0,2
			Risco à Imagem (IMA)	0,2
<b>Relevância</b>	45%	5	Interesse da Gestão (IGE)	0,1
			Interesse da Auditoria Interna (IAI)	0,3
			Exigências de Instâncias Externas (EIE)	0,3
			Abrangência Institucional (AIN)	0,1
			Vinculação ao PEI (PEI)	0,2



## 4.1 CRITÉRIOS

### 4.1.1 Critério Materialidade

O critério materialidade dimensiona a magnitude dos valores relacionados ao objeto, sejam eles orçamentários, financeiros ou patrimoniais.

A avaliação dos objetos de auditoria de maior vulto financeiro tem o potencial de mitigar riscos de prejuízo ao Erário, além de gerar economia ou eliminar desperdícios, agregando valor aos processos de trabalho do Tribunal.

Vale registrar que o critério materialidade recebe o peso correspondente a 20% da composição do indicador.

### 4.1.2 Critério Risco

Para fins desse método, considera-se risco o conjunto de eventos que levam a incertezas quanto ao regular processo e cumprimento dos propósitos do objeto de auditoria em exame, que pode afetar, inclusive, os objetivos institucionais.

Esse critério é medido com base em fatores relacionados à maturidade dos controles internos, maturidade da gestão de riscos, lapso temporal entre auditorias e risco à imagem do Tribunal.

Tendo em vista sua importância na composição do ISO, recebe o peso de 35% no cálculo do indicador.

### 4.1.3 Critério Relevância

Neste modelo, o critério relevância é entendido como a relação direta ou crítica do objeto de auditoria com o negócio e missão do STJ, com as estratégias da gestão e da governança do Tribunal e também com as metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

É medido com base em fatores de avaliação relacionados ao interesse da gestão, interesse da auditoria interna, exigências de instâncias externas, abrangência institucional e vinculação ao Plano Estratégico Institucional.

Por ser de alta criticidade, uma vez que tem relação direta com os objetivos estratégicos institucionais, é conferido ao critério o maior peso no cálculo do Indicador de Significância do Objeto, 45%.

## 4.2 FATORES DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

A pontuação de cada critério pode variar de 0 a 5, considerando o resultado da soma dos pontos dos fatores de avaliação que o compõe. Conforme mencionado, o critério materialidade é avaliado por meio de um único fator; o critério risco é constituído por três fatores; e o critério relevância é composto por cinco fatores de avaliação, os quais serão apresentados nos itens a seguir.

### 4.2.1 Critério Materialidade

#### 4.2.1.1 Fator Magnitude Financeira

A magnitude financeira é representada pela participação relativa de cada objeto de auditoria, considerando o total orçamentário setorial do objeto (custeio, pessoal ou investimento). Seu cálculo é apurado, no exercício financeiro, observando a seguinte fórmula:

$$\text{Magnitude financeira} = \frac{\text{valor real ou estimado do objeto}}{\text{valor total orçamentário setorial}} \times 100$$

O resultado desse cálculo deve ser incluído na **Tabela 2** e a pontuação obtida comporá o Índice de Significância do Objeto, melhor explicado no item 5 desse referencial.

Tabela 2: Escala de avaliação do fator Magnitude Financeira

Percentual em relação ao orçamento setorial do objeto	Peso	Pontos
Valor do Objeto <= 1%	1,0	1
1% < Valor do Objeto <= 3%	1,0	2
3% < Valor do Objeto <= 6%	1,0	3
6% < Valor do Objeto <= 10%	1,0	4
Valor do Objeto > 10%	1,0	5

Exemplo de aplicação:

Supondo que o objeto de auditoria **Adicionais**, em avaliação, está estimado em R\$ 18.000.000,00 e que o orçamento setorial anual de pessoal é de R\$ 1.000.000.000,00. Para apurar o fator magnitude financeira, deve-se primeiramente dividir o valor unitário do objeto pelo valor total orçado e multiplicar por 100 ( $18.000.000,00 / 1.000.000.000,00 * 100 = 1,8\%$ ). Para identificar a faixa de participação do objeto de auditoria, deve-se incluir o percentual encontrado, na escala de avaliação do fator. Nesse exemplo, a participação relativa do objeto situa-se na faixa 1% < Valor do Objeto <= 3% da Tabela 2, o que corresponde a 2 pontos.

## 4.2.2 Critério Risco

### 4.2.2.1 Fator Maturidade dos Controles Internos e da Gestão de Riscos

A maturidade dos controles internos e da gestão de riscos relacionada ao objeto em exame deve ser efetuada com base em metodologia descrita no ANEXO I desse documento. Para o cálculo do ISO, o resultado obtido na avaliação deve ser incluído na **Tabela 3**:

Tabela 3: Maturidade dos controles internos e da gestão de risco

Nível de Maturidade dos Controles Internos e da Gestão de Riscos	Peso	Pontos
Avançado	0,6	1
Aprimorado	0,6	2
Intermediário	0,6	3
Básico	0,6	4
Inicial	0,6	5

Exemplo de aplicação:

Esse fator deve utilizar o resultado da avaliação efetuada por meio da metodologia constante no ANEXO I. Assim, considerando o exemplo aplicado no referido anexo, a unidade foi avaliada com maturidade Básica de seus controles internos. Dessa forma, ao incluirmos esse resultado na Tabela 3 acima, constata-se que o fator maturidade dos controles internos e da gestão de riscos relativa a esse objeto é de 4 pontos.

#### 4.2.2.2 Fator Lapso temporal entre auditorias

O tempo decorrido entre a realização de avaliações em um mesmo objeto de auditoria influencia o risco associado a ele. Quanto maior for esse tempo, maior será o risco do objeto, pois os controles podem estar obsoletos e desatualizados e a gestão pode não estar alerta a novos riscos.

Para apurar esse fator, deve-se considerar a ação de fiscalização mais recente executada no objeto em avaliação, de acordo com a seguinte escala de intervalos entre auditorias:

Tabela 4: Lapso temporal entre auditorias

Tempo (anos) entre Auditorias	Peso	Pontos
tempo decorrido <= 1	0,2	1
1 < tempo decorrido <= 2	0,2	2
2 < tempo decorrido <= 3 anos	0,2	3
3 < tempo decorrido <= 5 anos	0,2	4
tempo decorrido > 5 anos	0,2	5

Exemplo de aplicação:

Dando continuidade à avaliação do objeto de auditoria Adicionais, verificou-se que existiram duas ações de fiscalização para esse objeto, nos últimos 5 anos: uma há 1,5 ano e outra há 4 anos. Nesse caso, deve-se considerar a ocorrência mais recente para ser utilizada como referência na avaliação, ou seja, o tempo de 1,5 ano, que corresponde a 2 pontos na escala da Tabela 4 .

#### 4.2.2.3 Fator Risco de Imagem

Esse fator refere-se à preocupação da alta administração no tocante à divulgação na mídia ou em redes sociais de eventos negativos relacionados a processos específicos ou objetos auditáveis, envolvendo o Tribunal ou o seu pessoal.

A exposição da Administração Pública na prestação de seus serviços impacta diretamente a imagem que o cidadão tem do órgão. Quanto maior o impacto do objeto de auditoria junto ao cidadão, maior o risco de imagem. Para realizar essa avaliação, deve-se utilizar a Tabela 5:

Tabela 5: Risco de Imagem

Possibilidade de impactar a imagem do STJ	Peso	Pontos
Nenhuma ou Insignificante	0,2	1
Média	0,2	3
Alta	0,2	5

Exemplo de aplicação:

Utilizando o mesmo exemplo dos tópicos anteriores, a unidade técnica avaliou como Média a possibilidade de o objeto Adicionais impactar a imagem do STJ, o que corresponde a 3 pontos.

## 4.2.3 Critério Relevância

### 4.2.3.1 Fator Interesse da Gestão

Esse fator visa aferir o grau de importância do objeto de auditoria, segundo a percepção da parte interessada<sup>1</sup>, ou seja, da área responsável pelo objeto.

Até o dia 30 de setembro, é encaminhado formulário eletrônico a essas unidades, com o propósito de mensurar o interesse delas na realização de ação de controle da AUD, nos objetos de sua competência, bem como solicitar sugestões de outros temas, processos ou objetos de auditoria não relacionados na pesquisa.

Por meio desse instrumento, cada objeto é avaliado aplicando-se a escala definida na Tabela 6:

Tabela 6: Interesse da Gestão

Grau de Interesse da Gestão	Peso	Pontos
Baixo	0,1	1
Médio baixo	0,1	2
Médio	0,1	3
Médio alto	0,1	4
Alto	0,1	5

É importante destacar que os objetos de auditoria sugeridos pelas partes interessadas são primeiramente analisados pelas coordenadorias da AUD

<sup>1</sup> Para fins desse método, são considerados como partes interessadas os gestores das unidades administrativas, o diretor-geral e o secretário-geral da presidência, esses dois últimos representando a alta administração do Tribunal.

e, após sua validação, incluídos no rol de objetos que são avaliados, utilizando-se a metodologia estabelecida por este referencial.

Exemplo de aplicação:

De acordo com a percepção da área responsável pelo objeto de auditoria, observou-se que o grau de interesse da gestão para o tema **Adicionais** é **Baixo**, correspondendo a 1 (um) ponto na escala definida na Tabela 6.

#### 4.2.3.2 Fator Interesse da Auditoria Interna

As normas nacionais e internacionais sobre auditoria interna conferem papel importante à experiência dos auditores. Assim, torna-se relevante considerar seu posicionamento na avaliação dos objetos de auditoria.

O interesse da Auditoria Interna é apurado com base em elementos distintos aos da Administração, os quais devem estar alinhados ao propósito da unidade de auditoria. Essa avaliação deve ser pautada pela análise da oportunidade de se examinar o objeto, da complexidade do objeto de auditoria, dos riscos envolvidos e da contribuição do objeto, no processo a ele relacionado, valendo-se para isso da Tabela 7:

Tabela 7: Interesse da Auditoria Interna

Grau de Interesse da Auditoria Interna	Peso	Pontos
Baixo	0,3	1
Médio baixo	0,3	2
Médio	0,3	3
Médio alto	0,3	4
Alto	0,3	5

Exemplo de aplicação:

Ao considerar os pontos de vista da área de Auditoria Interna sobre o objeto **Adicionais**, verificou-se que o interesse da unidade para o objeto é de grau **Médio**, equivalente a 3 pontos na Tabela 7.

#### 4.2.2.3 Fator Exigências de Instâncias Externas

Esse fator considera as recomendações e determinações oriundas do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça e de outras instâncias diretamente relacionadas com o objeto em avaliação, nos últimos 5 anos, devendo ser apreciado conforme a Tabela 8:

Tabela 8: Exigências de Instâncias Externas

Tipos de Exigências Externas	Peso	Pontos
Não se observou exigência externa	0,3	0
Houve deliberação geral de caráter vinculante	0,3	1
Houve recomendação específica do TCU	0,3	2
Houve deliberação específica do CNJ	0,3	3
Houve determinação do TCU	0,3	5

Exemplo de aplicação:

De acordo com a avaliação realizada pela unidade técnica, observou-se a inexistência de determinações de instâncias externas relacionadas ao objeto **Adicionais**, exemplo utilizado nesse trabalho. Dessa forma, a pontuação para o fator corresponda a “zero”.

#### 4.2.3.4 Fator Abrangência Institucional

O fator abrangência institucional leva em conta os reflexos do objeto de auditoria avaliado, em relação às unidades da estrutura do Tribunal, considerando:



- **Impacto Local:** quando a abrangência do objeto de auditoria for de interesse direto de uma unidade, assim entendida como sendo uma secretaria, assessoria ou gabinete.
- **Impacto Setorial:** quando a abrangência do objeto de auditoria for de interesse de mais de uma unidade sem, no entanto, envolver toda a instituição.
- **Impacto Setorial e alta afetação do universo:** quando a abrangência do objeto de auditoria for de interesse de mais de uma unidade e, ainda, envolver um número considerável de pessoas.
- **Impacto Institucional e pouca afetação do universo:** quando o resultado do objeto de auditoria ou o impacto dos resultados for de interesse do Tribunal como um todo sem, no entanto, abranger um grande número de pessoas.
- **Impacto Institucional e alta afetação do universo:** quando o resultado do objeto de auditoria ou o impacto dos resultados for de interesse do Tribunal como um todo e, ainda, envolver um número considerável de pessoas.

Esse fator de avaliação deve observar a escala da Tabela 9:

Tabela 9: Abrangência Institucional

Abrangência do Impacto do Objeto	Peso	Pontos
Impacto local	0,1	1
Impacto setorial	0,1	2
Impacto setorial e alta afetação do universo	0,1	3
Impacto institucional e pouca afetação do universo	0,1	4
Impacto institucional e alta afetação do universo	0,1	5

Exemplo de aplicação:

O objeto **Adicionais**, utilizado como exemplo, é considerado como sendo de “impacto institucional e alta afetação do universo”, uma vez que sua abrangência envolve um número considerável de servidores, o que representa 5 pontos na escala de aferição do fator.

#### 4.2.3.5 Fator Vinculação ao Plano Estratégico Institucional

Esse fator mede a importância estratégica do objeto de auditoria e sua capacidade de impactar ou não os objetivos estratégicos do STJ. A avaliação desse fator é orientada pela Tabela 10:

Tabela 10: Vinculação ao Plano Estratégico Institucional (PEI)

Possibilidade de impactar objetivos estratégicos	Peso	Pontos
Nenhuma	0,2	1
Pouca	0,2	2
Média	0,2	3
Muita	0,2	4
Absoluta	0,2	5

Exemplo de aplicação:

De acordo com a avaliação realizada pela unidade técnica, não há possibilidade de o objeto **Adicionais**, exemplo utilizado nesse trabalho, impactar os objetivos estratégicos do Tribunal, atribuindo-se a ele 1(um) ponto, considerando-se a escala do fator.

## 5. FORMAÇÃO DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DO OBJETO

O Indicador de Significância do Objeto (ISO) atribui valor ao objeto de auditoria, sendo apurado mediante a multiplicação do valor obtido em cada critério pelos respectivos pesos, a saber: Materialidade, 20% (0,20), Risco,

35% (0,35) e Relevância, 45% (0,45). Assim, o ISO é calculado, utilizando-se a seguinte equação:

$$\text{ISO} = \text{IMat} \times 0,2 + \text{IRisco} \times 0,35 + \text{IRelev} \times 0,45$$

Onde:

IMat: Índice de materialidade do objeto

IRisco: Índice de risco do objeto

IRelev: Índice de relevância do objeto

### **Exemplo de aplicação:**

Com intuito de demonstrar de forma detalhada o cálculo do ISO, manteve-se o exemplo abordado nesse trabalho, ou seja, o objeto de auditoria **Adicionais**. Assim, a Tabela 11 apresenta o resultado da análise efetuada nos nove fatores de avaliação, os quais estão destacados em amarelo.

Diante da pontuação obtida em cada fator, é possível calcular o ISO do objeto **Adicionais**, percorrendo três etapas:

### **1 - Calcular o Índice de Materialidade (iMat), o Índice de Risco (iRisco) e o Índice de Relevância (iRelev):**

Cada índice é calculado pela soma do resultado obtido por meio da multiplicação da pontuação de cada fator por seu peso na formação do critério.

#### **Exemplo de aplicação do iMat:**

O iMat é composto apenas pelo fator magnitude financeira. Logo, o iMat corresponde aos pontos obtidos por meio da avaliação multiplicado por seu peso (ver Tabela 11)

Tabela 11: Indicador de significância do objeto de auditoria adicional

Critério	Fatores de avaliação	Peso	Pontuação fatores
Índice de materialidade (iMat)	FATOR MAGNITUDE FINANCEIRA		
	Valor do Objeto <= 1%	1	1
	1% < Valor do Objeto <= 3%		2
	3% < Valor do Objeto <= 6%		3
	6% < Valor do Objeto <= 10%		4
	Valor do Objeto > 10%		5
Índice de risco (iRisco)	FATOR MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS E DA GESTÃO DE RISCO		
	Avançado	0.6	1
	Aprimorado		2
	Intermediário		3
	Básico		4
	Inicial		5
	FATOR LAPSO TEMPORAL ENTRE AUDITÓRIAS		
	tempo decorrido <= 1	0.2	1
	1 < tempo decorrido <= 2		2
	2 < tempo decorrido <= 3 anos		3
	3 < tempo decorrido <= 5 anos		4
	tempo decorrido > 5 anos		5
	FATOR RISCO DE IMAGEM		
	Nenhuma ou Insignificante	0.2	1
	Média		3
Alta	5		
Índice de relevância (iRelev)	FATOR INTERESSE DA GESTÃO		
	Baixo	0.1	1
	Médio baixo		2
	Médio		3
	Médio alto		4
	Alto		5
	FATOR INTERESSE DA AUDITORIA INTERNA		
	Baixo	0.3	1
	Médio baixo		2
	Médio		3
	Médio alto		4
	Alto		5
	FATOR EXIGÊNCIA DE INSTÂNCIAS EXTERNAS		
	Não se observou exigência externa	0.3	0
	Houve deliberação geral de caráter vinculante		1
	Houve recomendação específica do TCU		2
	Houve deliberação específica do CNJ		3
	Houve determinação do TCU		5
	FATOR ABRANGÊNCIA INSTITUCIONAL		
	Impacto local	0.1	1
Impacto setorial	2		
Impacto setorial e alta afetação do universo	3		
Impacto institucional e pouca afetação do universo	4		
Impacto institucional e alta afetação do universo	5		
FATOR VINCULAÇÃO AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI)			
Nenhuma	0.2	1	
Pouca		2	
Média		3	
Muita		4	
Muito		4	
Absoluta		5	

No exemplo, o **iMat = 2 x 1 = 2**

### **Exemplo de aplicação do iRisco:**

O iRisco é composto pelos fatores nível de maturidade dos controles internos e da gestão de riscos; lapso temporal entre auditorias; e risco de imagem.

Utilizando o exemplo (ver Tabela 11),

$$\text{o iRisco} = (4 \times 0,6) + (2 \times 0,2) + (3 \times 0,2) = 3,4$$

### **Exemplo de aplicação do iRelev:**

O iRelev é composto pelos fatores interesse da gestão; interesse da Auditoria Interna; exigências de instâncias externas; abrangência institucional; e vinculação ao Plano Estratégico Institucional (PEI).

Utilizando o exemplo (ver Tabela 11),

$$\text{o iRelev} = (1 \times 0,1) + (3 \times 0,3) + (0 \times 0,3) + (5 \times 0,1) + (1 \times 0,2) = 1,7$$

## **2 - Somar o resultado da multiplicação do iMat, do iRisco e do iRelev pelo Peso do respectivo Critério (ver Tabela 1).**

### **Exemplo de aplicação**

Os valores obtidos em cada critério de avaliação devem ser multiplicados pelo seu respectivo peso, a saber: Materialidade, 20% (0,20), Risco, 35% (0,35) e Relevância, 45% (0,45).

### 3 - Somar os resultados dos três critérios

Assim, o ISO será apurado a partir da seguinte equação:

$$\text{ISO} = \text{IMat} * 0,20 + \text{IRisco} * 0,35 + \text{IRelev} * 0,45$$

Logo,

$$\text{ISO do objeto Adicionais} = (2 \times 0,2) + (3,4 \times 0,35) + (1,7 \times 0,45) = 2,355$$

## 6. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Em seguida à avaliação, os objetos de auditoria serão relacionados e classificados, de acordo com o ISO, obedecendo a ordem do maior para o menor. A partir desse ranking e observando a força de trabalho disponível na unidade técnica (ver Anexo II), serão selecionadas as ações de controle a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria.

Para exemplificar esse procedimento, a Tabela 12 demonstra a Matriz de Formação do Índice de Significância dos objetos da Coordenadoria de Auditoria de Pessoal (CAUP), incluído no Plano Diretor 2018 – 2021.

Tabela 12: Matriz de Formação do Índice de Significância da CAUP

## C. Coordenadoria de Auditoria de Pessoal – CAUP

Ordem	Objeto de Auditoria	Classe do Objeto	Coordenadoria de Auditoria	Seção de Auditoria	Índice de Relevância <sup>38</sup>	Índice de Riscos <sup>39</sup>	Índice de Materialidade <sup>40</sup>	Indicador de Significância do Objeto - ISO <sup>41</sup>
1	Gestão da Força de Trabalho	Tema	CAUP	SAGEP	1,35	1,26	0,20	2,81
2	Governança de Pessoas	Tema	CAUP	SAGEP	1,04	1,26	0,20	2,50
3	Acompanhamento e Manutenção do Pessoal	Tema	CAUP	SAGEP	0,90	1,26	0,20	2,36
4	Benefícios	Processo	CAUP	SANAP	1,17	0,98	0,20	2,35
5	Afastamentos	Processo	CAUP	SANAP	0,86	1,26	0,20	2,32
6	Auxílios	Processo	CAUP	SANAP	0,86	1,19	0,20	2,25
7	Recrutamento e Seleção	Tema	CAUP	SAGEP	0,77	1,26	0,20	2,23
8	Adicionais	Processo	CAUP	SANAP	0,99	0,98	0,20	2,17
9	Cadastro de Servidores e Magistrados	Tema	CAUP	SANAP	0,95	0,98	0,20	2,13
10	Política de Capacitação	Tema	CAUP	SAGEP	0,90	0,98	0,20	2,08
11	Licenças	Processo	CAUP	SANAP	0,86	0,98	0,20	2,04
12	Provisamento e Vacância	Processo	CAUP	SANAP	0,90	0,88	0,20	1,98
13	Férlas	Processo	CAUP	SAGEP	0,63	1,12	0,20	1,95
14	Resarcimento	Processo	CAUP	SAGEP	0,63	1,05	0,20	1,88
15	Controle de Frequência	Processo	CAUP	SAGEP	0,63	1,05	0,20	1,88
16	Remuneração	Processo	CAUP	SAGEP	0,68	0,98	0,20	1,86
17	Descontos em Folha	Processo	CAUP	SAGEP	0,59	0,98	0,20	1,77
18	Passagens e Diárias	Processo	CAUP	SAGEP	0,81	0,49	0,20	1,50

## 7. REFERÊNCIAS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Plano Operacional da Secretaria de Auditoria Interna. Brasília: 2020

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Padrão de Auditoria Preventiva. Brasília: 2018

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Plano Diretor da Secretaria de Auditoria Interna. Brasília: 2018

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Plano Operacional da Secretaria de Auditoria Interna. Brasília: 2018

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Orientações para seleção de objetos e ações de controle. Brasília: 2016

IIA BRASIL. Definição de Auditoria Interna. Disponível em <<https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>> Acesso em 12fev2019.



## ANEXO I

### MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS E DA GESTÃO DE RISCOS

A maturidade dos controles internos e da gestão de risco relacionada ao objeto em apreciação é apurada bianualmente, até o dia 30 de setembro, a partir da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI, cujo intuito é verificar o grau de percepção da unidade principal do objeto avaliado acerca da existência, do funcionamento e da efetividade de seus controles internos.

O questionário contempla questões aplicáveis a qualquer unidade da estrutura do Tribunal, de qualquer nível hierárquico, podendo haver alguma variação apenas em relação ao contexto de sua aplicação. Frise-se que o questionário visa concluir sobre a maturidade dos controles da área responsável pelo objeto em avaliação e não dos controles específicos do objeto.

Cada pergunta possui 5 opções de respostas, às quais é atribuída pontuação variável, de 1 a 5. Caso sejam utilizadas 30 questões, a pontuação máxima possível será de 150 pontos. Ao final, de acordo com as respostas escolhidas, são somados os pontos obtidos para a unidade avaliada.

Considerando o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, atribui-se, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas de controles internos da unidade auditada, o conceito da escala já utilizada pelo Tribunal de Contas da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:

Figura 1 – Escala de Maturidade dos Controles Internos

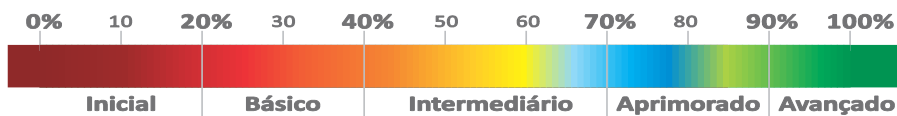


Tabela 1 – Escala de Maturidade dos Controles Internos

Nível	Pontuação	Definição
Inicial	0% a 20%	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponíveis; ausência de comunicação sobre os controles.
Básico	20,1% a 40%	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre controles.
Intermediário	40,1% a 70%	Há princípios e padrões documentados e treinamento básico sobre controles internos.
Aprimorado	70,1% a 90%	Controles internos obedecem aos princípios estabelecidos; controles internos supervisionados e regularmente aprimorados.
Avançado	90,1 a 100%	Controles internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização.

Fonte: TCU, Acórdão n. 568/2014-Plenário

Abaixo, algumas questões objetivas, organizadas por componente do COSO, que podem ser aplicadas de forma generalizada a todas as unidades do STJ para fins de avaliação de maturidade de controles internos.<sup>2</sup>

### AMBIENTE DE CONTROLE

1. A unidade já acordou, com a AMG, o alinhamento com a estratégia do Tribunal.
2. A unidade tem plano de ação ou plano operacional estruturado e formalizado.
3. A unidade tem plano tático estruturado e formalizado.
4. Os gestores da unidade participaram de pelo menos 1 ação de capacitação ou de conscientização relacionada ao valor institucional “ética” nos últimos 12 meses.

<sup>2</sup> Aqui foram elencadas apenas algumas perguntas a título de exemplo. No momento da aplicação do questionário a equipe deverá elaborar as perguntas necessárias para avaliação do Nível de Maturidade dos Controles Internos.

5. A unidade estabeleceu rotina que seus colaboradores conheçam o código de conduta do Tribunal e coloquem em prática seus princípios e regras.
6. A unidade tem clareza de quais são as partes interessadas na sua atuação e essa informação é adequadamente disseminada aos colaboradores.
7. As demandas das partes interessadas da unidade (clientes, unidades parceiras, fornecedores, etc.) estão identificadas, mapeadas e priorizadas.
8. A unidade aloca seus colaboradores com base nos perfis profissionais apresentados e nos resultados esperados.
9. A unidade elabora plano de capacitação que reflete as expectativas necessárias para viabilizar a contribuição de todos os colaboradores com o alcance dos objetivos.

#### AVALIAÇÃO DE RISCOS

1. As principais atividades e processos de trabalho da unidade estão identificados e mapeados e documentados.
2. Há clara definição, e comunicação aos colaboradores, dos objetivos dos principais processos de trabalhos e atividades da unidade.
3. Os riscos que possam comprometer os objetivos da unidade são identificados, analisados e avaliados de modo a gerar informações úteis à tomada de decisão.
4. A unidade elabora o plano de tratamento dos riscos, com definição de responsabilidades, a partir de análise de riscos efetuada.
5. O plano de tratamento dos riscos prevê ações preventivas (antes da ocorrência) e compensatórias (após a ocorrência).

6. A unidade identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar significativamente o seu sistema de controle interno.

### **ATIVIDADES DE CONTROLE**

1. A unidade dispõe de controles e mecanismos para assegurar a qualidade das informações e serviços prestados.
2. A unidade determina os processos relevantes do negócio que requerem atividades de controle.
3. Os colaboradores da unidade têm conhecimento dos controles instituídos e consciência da necessidade de sua aplicação.
4. Os gestores da unidade revisam periodicamente as atividades de controle para determinar a continuidade de sua relevância, e as atualizam quando necessário.

### **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

1. A informação relevante para unidade é devidamente identificada, documentada, armazenada.
2. Existe um processo para comunicar a informação necessária para que todos os colaboradores entendam suas responsabilidades.
3. Os sistemas de informação de que a unidade se utiliza processam e transformam os dados em informação pertinente e atuam de forma integrada com os sistemas estruturantes do Tribunal.
4. Os sistemas de informação de uso da unidade produzem Informação oportuna, atualizada, exata, completa e acessível, protegida e verificável.

5. A unidade adota as providências pertinentes, de forma tempestiva, para garantir o controle de acesso às informações da área, especialmente quando da saída de servidores ou colaboradores dos seus quadros.
6. A unidade elabora, pelo menos uma vez ao ano, informação sobre o seu desempenho e a comunica às instâncias interessadas do Tribunal.
7. Os serviços, produtos e desempenho da unidade são divulgados com transparência às partes interessadas.

#### ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

1. A autoavaliação do desempenho é um processo integrado ao negócio da unidade e ocorre com frequência razoável.
2. A avaliação da atuação, por partes interessadas, é um processo integrado ao negócio da unidade e ocorre com frequência razoável.
3. A unidade utiliza indicadores para monitorar seu desempenho, além dos instituídos para fins do alinhamento estratégico.
4. A unidade privilegia a gestão participativa, incentivando a contribuição dos servidores e colaboradores nas decisões mais importantes.

Cada pergunta acima será avaliada de acordo com a seguinte escala de avaliação:

Escala de Avaliação	Pontos
É sempre observado ou não sei avaliar	1
É observado com frequência	2
É observado na metade das vezes	3
É pouco observado	4
Não é observado	5

Exemplo de aplicação:

Considerando as perguntas acima especificadas, e, caso a unidade marque a segunda resposta para todos os quesitos, que equivale a 2 pontos, o total de pontos obtidos é de 60 pontos.

Logo, o percentual obtido pela divisão de 60 pontos por 150 pontos totais do questionário, multiplicado por 100 ( $60 / 150 \times 100$ ) é igual a 40%.

Dessa forma, a unidade apresenta um grau de maturidade de 40%, o que indica, de acordo com a Tabela 1: Escala de Maturidade dos Controles Internos, uma maturidade Básica.

## ANEXO II

### MÉTODO DE CÁLCULO DA FORÇA DE TRABALHO DA AUD - HDF

#### MÉTODO DE CÁLCULO DA FORÇA DE TRABALHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A métrica que a Secretaria de Auditoria Interna utiliza para quantificar a força de trabalho disponível em cada uma de suas coordenadorias e seções é denominada Homem Dia Fiscalização - HDF. Uma unidade de HDF corresponde ao esforço de 1 (um) servidor da AUD, em (um) dia de trabalho, o qual pode ser alocado para realizar qualquer atividade da unidade.

Na apuração da quantidade de HDF de um servidor, em um determinado exercício, devem-se computar somente os dias úteis, subtraindo-se 30 dias de férias, bem como a média dos dias que os servidores da AUD usufruíram licença para tratamento à saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença capacitação, nos últimos 3 anos.

#### Exemplo para o exercício de 2018:

Dias úteis = 236

Dias de férias = 30

Média de licenças = 14,92, considerando que o total de licenças nos últimos 3 anos na AUD foi de 373 e o total de servidores da AUD de 25

HDF por servidor = Dias úteis – Dias de férias – Média de licenças

Logo:

**HDF por servidor** = 236 – 30 – 14,92 = 191,08

Conclui-se que, no exercício de 2018, cada servidor da AUD equivale a 191,08 HDFs para serem utilizados em ações de fiscalização e de capacitação.

Para realizar o cálculo, por Seção ou Coordenadoria, deve-se multiplicar o **HDF por servidor**, pela quantidade de servidores de cada unidade. Lembrando que serão considerados apenas os servidores sem cargo de chefia, ou seja, coordenador (CJ-2) e chefe de seção (FC-6) não entram no cômputo de HDF livre para alocação de trabalho, em razão da atividade de supervisão a que estão obrigados. Vale destacar que os servidores lotados no gabinete também não entram no cômputo do HDF.

Ressalta-se que os servidores que possuem as funções comissionadas (FC-2) entram no cálculo de HDF, uma vez que eles desenvolvem trabalhos **ad hoc** e essas funções não são de supervisão de equipe.





**STJ**  
**SUPERIOR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

